



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC

RETIFICAÇÃO N.º 04
CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2021

O Prefeito do Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as disposições contidas no Edital de Abertura nº 01.47/2021 do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **ALTERADO** a **TABELA 14.3** do Edital de Abertura do Concurso Público em comento, no que tange a pontuação das respectivas tarefas: Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical e Reconhecimento e transcrição das estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas (por exemplo: intervalos e acordes de três sons maiores e menores) dos trechos musicais apresentados. Avaliar a habilidade em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical, passando estes a contar a seguinte pontuação:

ONDE SE LÊ:

TABELA 14.3	
COMUM AOS CARGOS DE INSTRUTOR MUSICAL – INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), INSTRUTOR MUSICAL – INSTRUMENTOS DE VIOLÃO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
O candidato para esta prova prática deverá executar 4 (quatro) etapas de avaliação, sendo elas:	
Tarefa: Leitura à primeira vista de um trecho musical: Instrumento musical. Avaliação: Domínio prático e teórico da proposta apresentada. Avaliar a habilidade em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical. Tempo para execução: 05 minutos	25,00 pontos
Tarefa: Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical. Avaliação: Postura Corporal, interpretação, conhecimento prático e teórico da peça solicitada. Avaliar a criatividade e a habilidade técnica em um instrumento musical. Tempo para execução: 05 minutos	50,00 pontos
Tarefa: Produção de uma análise de um trecho musical. Avaliação: Procedimentos didáticos e artísticos para desenvolvimento do tema. Avaliar a capacidade do candidato de perceber, apreciar e analisar música. Tempo para execução: 05 minutos	25,00 pontos
Avaliação: Ditado rítmico-melódico. Tarefa: Reconhecimento e transcrição das estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas (por exemplo: intervalos e acordes de três sons maiores e menores) dos trechos musicais apresentados. Avaliar a habilidade em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical. Tempo para execução: 05 minutos	50,00 pontos
TOTAL DE PONTOS	100,00 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC

LEIA-SE:

TABELA 14.3	
COMUM AOS CARGOS DE INSTRUTOR MUSICAL – INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), INSTRUTOR MUSICAL – INSTRUMENTOS DE VIOLÃO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
O candidato para esta prova prática deverá executar 4 (quatro) etapas de avaliação, sendo elas:	
<p>Tarefa: Leitura à primeira vista de um trecho musical: Instrumento musical.</p> <p>Avaliação: Domínio prático e teórico da proposta apresentada. Avaliar a habilidade em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical.</p> <p>Tempo para execução: 05 minutos</p>	25,00 pontos
<p>Tarefa: Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical.</p> <p>Avaliação: Postura Corporal, interpretação, conhecimento prático e teórico da peça solicitada. Avaliar a criatividade e a habilidade técnica em um instrumento musical.</p> <p>Tempo para execução: 05 minutos</p>	25,00 pontos
<p>Tarefa: Produção de uma análise de um trecho musical.</p> <p>Avaliação: Procedimentos didáticos e artísticos para desenvolvimento do tema. Avaliar a capacidade do candidato de perceber, apreciar e analisar música.</p> <p>Tempo para execução: 05 minutos</p>	25,00 pontos
<p>Avaliação: Ditado rítmico-melódico.</p> <p>Tarefa: Reconhecimento e transcrição das estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas (por exemplo: intervalos e acordes de três sons maiores e menores) dos trechos musicais apresentados. Avaliar a habilidade em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical.</p> <p>Tempo para execução: 05 minutos</p>	25,00 pontos
TOTAL DE PONTOS	100,00 pontos

Art.2º O Edital de Abertura nº 01.47/2021 será consolidado de forma a contemplar as retificações dispostas neste edital.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Itapoá, 04 de agosto de 2022.

Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal